

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ELEIÇÕES DE DELEGADOS SINDICAIS**

O SINDISAÚDE-RS, vem através do presente edital de acordo com as disposições legais estatutárias, por seu Presidente e conforme Norma Coletiva em vigor, convocar os associados deste sindicato para eleições de Delegados Sindicais.

**Dos Locais e datas das Eleições:**

<i>Empresa</i>	<i>Dias das eleições</i>	<i>Horário</i>
<b>HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC</b>	<b>09 de março de 2022</b>	<b>Das 06:30hs Às 19:30hs</b>

**Das Inscrições:** As inscrições ocorrerão das 08:00 do dia 27 de fevereiro às 17:00hs do dia 08 de março de 2022, diretamente no site do Sindisaúde: <http://www.sindisaude.org.br/>

**Das Normas Gerais:**

- a) Só poderão votar e ser votados os associados do SINDISAÚDE-RS, mediante a comprovação exigida, com carência de 02 meses de sindicalização e os funcionários ativos na empresa.
- b) Os sócios poderão votar e ser votados nos postos aos quais possuam vínculo empregatício.
- c) Será eleito 01(um) delegado sindical. "**Em caso de empate, será considerado o maior tempo de sindicalização dos candidatos**".
- d) De acordo com o Art. 69º - Os Diretores, Conselheiros Fiscais e Delegados Federativos perderão seus mandatos, na ocorrência das seguintes hipóteses "**Quando assumirem cargo de chefia, direção e de gestão junto ao estabelecimento empregador**".

Sendo assim os trabalhadores que desempenham estas funções não poderão correr ao presente cargo.

**Da coleta de votos:** Será realizada pela direção da entidade com uma urna em local fixo, esta será indicada pela gestão e próxima ao registro do ponto.

**Da contagem de votos:** O escrutínio será realizado no próximo dia útil após a eleição na sede do SINDISAÚDE-RS.

**Da competência dos Delegados Sindicais:**

- a) defender os direitos da categoria;
- b) organizar a categoria em seu local de trabalho e manter informada a categoria quanto avisos e convites da entidade;
- c) buscar juntamente com a Diretoria do Sindicato soluções para questões individuais e coletivas identificadas em seu local de trabalho;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria do Sindicato e das Assembleias Gerais Extraordinárias da categoria;
- e) representar a Diretoria do Sindicato, quando por ela designado.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.



**Julio Cesar Jesien**

Presidente do SINDISAÚDE-RS